



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

RESOLUÇÃO Nº 263/2000

2ª CÂMARA DE JULGAMENTO

SESSÃO DE: 09/5/2000

PROCESSO DE RECURSO Nº 1/0736/98 AI Nº 2/9706023

RECORRENTE: CÉLULA DE JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA E
PETRÓLEO ITAIÇABA LTDA.

RECORRIDO: AMBAS

CONS.ª RELATORA: Eliane Maria de Souza Matias

EMENTA: SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIA

RELATÓRIO:

D i s p e n s a d o

VOTO DA RELATORA:

Considerando que o auto de infração acusa a empresa identificada de receber mercadoria entregue em local diverso do indicado no documento fiscal, fato que levou o ilustre consultor tributário propor a extinção do processo por ilegitimidade do sujeito passivo; e

Tendo em vista que, segundo dados colhidos do Sistema Integrado de Trânsito, o veículo transportador encontra-se cadastrado na categoria de veículo de aluguel, tendo como proprietário o Sr. Roberto Ribeiro de Lima,

Proponho a conversão do curso do presente processo em diligência, no sentido trazer aos autos o contrato de locação do veículo que propiciou o transporte da mercadoria em referência.

É o voto.

Proc. 1/0736/98 - PETRÓLEO ITAIÇABA LTDA.

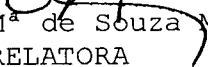
DECISÃO:

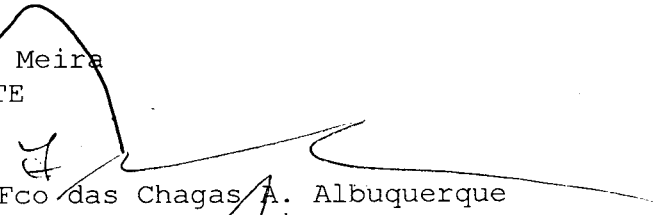
Vistos, discutidos e examinados os presentes autos, em que é recorrente CÉLULA DE JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA e PETRÓLEO ITAIPICABA LTDA. recorrida AMBAS.

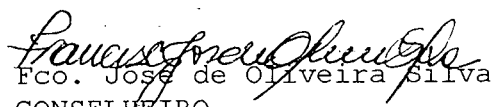
RESOLVEM, os membros da 2ª Câmara do Conselho de Recursos Tributários, por unanimidade de votos, converter o curso do presente processo em diligência, nos termos propostos pela Conselheira Relatora e de acordo com a manifestação oral da douta Procuradoria Geral do Estado.

SALA DAS SESSÕES DA 2ª CÂMARA DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS, em Fortaleza, aos 09 de agosto do ano 2.000.

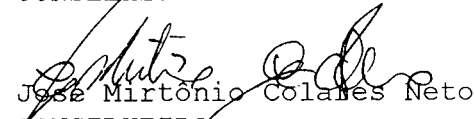
Nabor Barbosa Meira
PRESIDENTE

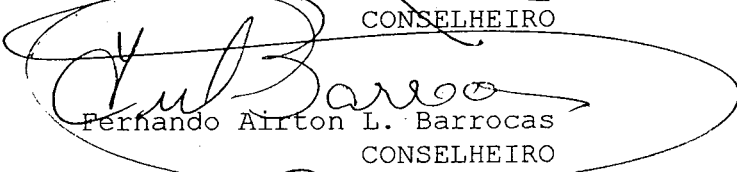

Eliane Mª de Souza Matias
CONS.ª RELATORA

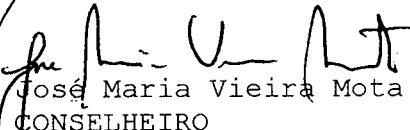

Fco das Chagas A. Albuquerque
CONSELHEIRO


Fco. José de Oliveira Silva
CONSELHEIRO


Antº Luiz de Nascimento Neto
CONSELHEIRO

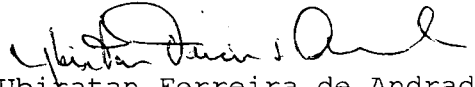

José Mirtonio Colares Neto
CONSELHEIRO


Fernando Ailton L. Barrocas
CONSELHEIRO


José Maria Vieira Mota
CONSELHEIRO


Wlândia Parente Aguiar
CONSELHEIRA

PRESENTES:


Ubiratan Ferreira de Andrade
PROCURADOR DO ESTADO

CONSULTOR TRIBUTÁRIO